



**TERMO DE CONTRATO N°  
06/2024**

**PREGÃO 01/2023**

**EMPRESA: BORDAKI  
INDUSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA.**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TC: 06/24

PROTÓCOLO GERAL  
Nº 64581.001102/2024-17

PREGÃO  
ELETRÔNICO  
Nº:01/2023

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO:2023

INTERESSADO: H Mil A Manaus

NE 264

ASSUNTO: Aquisição de serviço confecção uniformes, bandeiras e flâmulas

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



SA/C HMAM

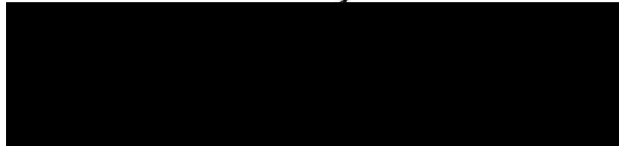
MINISTÉRIO DA DEFESA  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº 64581.001102/2024-17, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 01/2023, visando aquisição de serviço confecção uniformes, bandeiras e fâmulas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitário, constituído de \_\_\_ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Termo de autuação.....Folha nº \_\_\_\_  
DIEx nº 10-ALMOX, de 30 de janeiro de 2024.....Folha nº \_\_\_\_  
Nota de Crédito.....Folha nº \_\_\_\_  
Certidões.....Folha nº \_\_\_\_  
Notas de Empenho.....Folha nº \_\_\_\_

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2024.



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



Fl n° 2  
Sest

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 10-Almox  
EB: 64581.001102/2024-17

Manaus, AM, 30 de janeiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado  
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus  
Assunto: contratação de serviço

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizado o aquisição de peças de uniforme, bandeiras e flâmulas, constante do Pregão nº 01/2023 - UASG 160008 (Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia) (PARTICIPANTE), destinados aos setores do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Sub Item	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	2	Cadarço de identificação confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.	23	Und	96	4,49	431,04
2	3	Cadarço de identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.	23	Und	160	4,49	718,40
3	4	Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda	23	Und	48	3,49	167,52

Fl n° 3

		superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.					
4	11	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	23	Und	100	3,99	399,00
<b>TOTAL GERAL (RS)</b>							<b>1.715,96</b>

b. **Finalidade:** Serviço destinado ao efetivo variado do grupamento alfa e bravo de 2024 do HMAM.

c. **Tipo de Empenho:** Global; e.

d. **Empresa:** Bordaki industria e comercio ltda cnpj:03.587.077/0001-06.



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

**VISTO:**

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

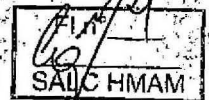
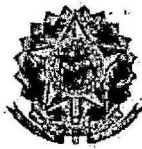
1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 01/2023 (Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia) UASG 160008 (PARTICIPANTE);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30;

UG FAVORECIDA	NC	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020						

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.587.077/0001-06 DUNS®: 906182241  
Razão Social: BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/02/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 12:23:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 03.587.077/0001-06

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

25/01/24 11:34

FI nº 0  
SAUC HMA

DATA EMISSAO : 19Jan24 VALORIZACAO : 19Jan24 NOME : [REDACTED] NUMERO : 2024NC103744  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM FUNADOM, CONFORME PDR SSEX 2024

1ª COTA REFERENTE AO PERÍODO DE JAN 24 A JUN 24

EMPENHAR ATÉ 31 MAR 24 - LIQUIDAR ATÉ 30 JUN 24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215843	1123000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	150.000,00

ENCADO POR : [REDACTED]  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 19Jan24 09:45

Data e hora da consulta: 02/02/2024 09:54  
Usuário: \*\*\*.465.582\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	264

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215843	1123000000	339030	167505	D8SAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
31/01/2024	Global	64581001102202417	0,0000	1.715,96

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
03.587.077/0001-06	BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20541-360
<b>Endereço</b>		
SABARA 74 FUNDOS GRAJAU		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	XXXXXXXXXX

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
197	PREGAO	DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-

**Descrição**  
339030.23-UNIFORMES, TÊCIDOS E AVIAMENTOS  
DIEX Nº 10-ALMOX, DE 30 JAN 24 \* PREGÃO 01/2023 - UASG 160008 (PARTICIPANTE), CONTRATO 06/2024  
2024NC403744-DGP, DE 19 JAN 24

**Local da Entrega**  
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

**Informação Complementar**  
16000805000012023 - UASG Minuta: 160020

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 02/02/2024 09:54

Usuário: \*\*\*.465.582.\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.715,96

**Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO 40 X 25 MM	431,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2024	Inclusão	96,00000	4,4900	431,04

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO 40 X 25 MM	718,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2024	Inclusão	160,00000	4,4900	718,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO 40 X 25 MM	167,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2024	Inclusão	4,00000	3,4900	13,96
01/02/2024	Reforço	44,00000	3,4900	153,56

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00011 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO 40 X 25 MM	399,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2024	Inclusão	100,00000	3,9900	399,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

01/02/2024 15:02:06

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

02/02/2024 09:45:43

Fl n° 9  
158

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.587.077/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2000
NOME EMPRESARIAL BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SABARA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 20.541-360	BAIRRO/DISTRITO GRAJAU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO raupec@gbl.com.br	
TELEFONE (21) 5012-470		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

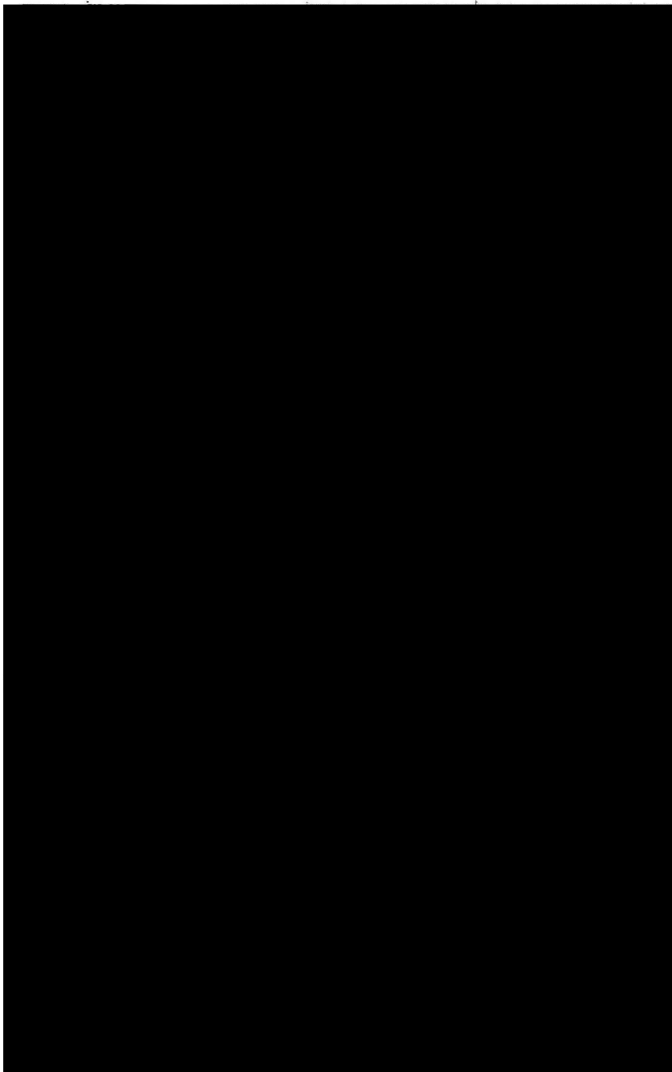
emitido no dia 18/05/2023 às 16:14:14 (data e hora de Brasília).

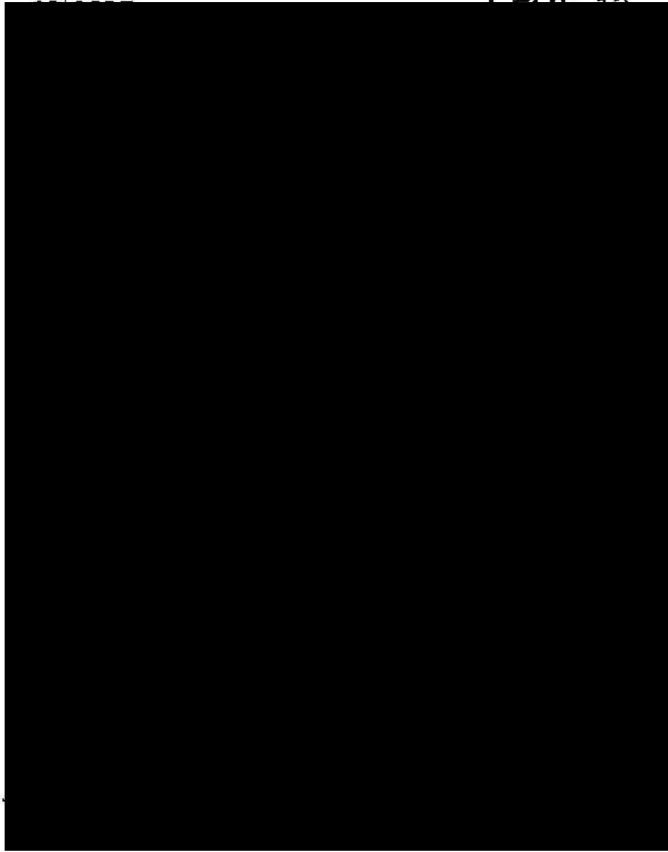
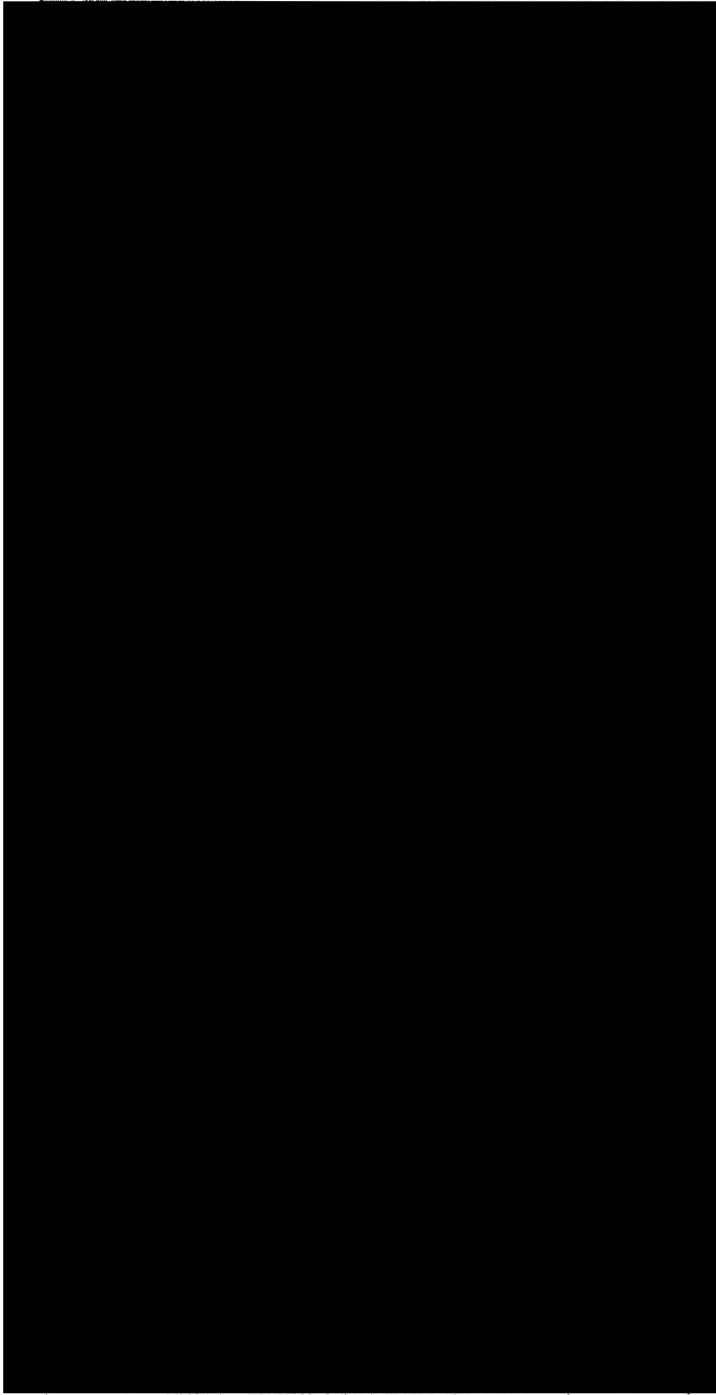
Página: 1/1



Fl n° 10  
10

OR-CODE





Fl. nº 11

SERPRO/SENATRAN



484129



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
02.791.722

NÚMERO DO PROCESSO  
04.2310332000

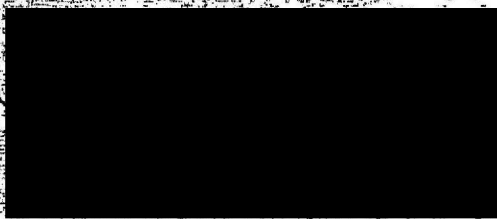
IRLF  
09

CONCEDIDO  
BORDARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
031587077/0001-06

PARA SE ESTABELECEM NO(A)  
RUA SABARA  
172

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES  
172019  
CONFECÇÃO DE TUBOS


COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES  
ARTIGO 220 REG. ZONEAMENTO DO DEC 322/74  
LICENÇA A TÍTULO PRECÁRIO - LEI 2062



JANEIRO 06 DE OUTUBRO DE 2000

NÚMERO DO PROCESSO: 00042310332000 - DATA DO PROCESSO: 26/08/00

**BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**  
 Rua Sabará nº 74 - Fundos - Grajaú - Cep nº 20.541-360  
 Rio de Janeiro - RJ

**7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MAEL SICILIANO RIBEIRO**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, [REDACTED]

[REDACTED]  
 Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Cep nº 20.561-070,  
 portador da carteira de [REDACTED]

excedida pelo IEP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

**SICILIANO RIBEIRO**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, [REDACTED]

bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de "BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME", com sede à Rua Sabará nº 74 - Fundos - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Cep nº 20.541-360, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.077/0001-06, nos termos do seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33206424709 por despacho de 17 de Dezembro de 1999 e posteriores Alterações de Contrato Social arquivadas sob os nºs 00001095952 em 18/08/2000; 00001119975 em 04/12/2000; 00001194954 em 19/10/2001; 00001222137 em 01/03/2002; 00001274146 em 01/10/2002 e 00001358117 em 23/10/2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA**

Aumentar o Capital Social para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). A importância a ser aumentada, ou seja, R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), está totalmente subscrito e integralizada pelos sócios, proporcionalmente a sua participação no capital da sociedade, com o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

*Mael*  


**SEGUNDA**

O Capital Social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, conforme Cláusula Primeira, dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

a) MAEL SICILIANO RIBEIRO - 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO - 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**TERCEIRA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA**

A sociedade será administrada pelos sócios MAEL SICILIANO RIBEIRO e ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO, isoladamente, podendo representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como, praticarem todo o qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma, para assegurarem o pleno funcionamento da sociedade. É expressamente vedado o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e atos semelhantes, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violações da Lei e do presente Contrato.

**QUINTA**

Para movimentação da conta bancária da empresa, os sócios MAEL SICILIANO RIBEIRO e ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO assinarão isoladamente.

**SEXTA**

A sociedade a contar da presente data passará reger-se pelo seguinte Contrato Social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME", tendo sua sede à Rua Sabará nº 74 - Fundos - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Cep nº 20.541-350, podendo abrir filiais a qualquer momento, em qualquer parte do território nacional.

Mael  
ELISABETE

Fl n° 13

**SEGUNDA**

O objeto da Sociedade é a Exploração do Negócio de Indústria, Comércio e Confeções de Bordados, Roupas Profissionais, Escolares e Militares, Etiquetas, Crachás, Insignias, Palas para Cuepas, Divisas, Platinas e Outros Acessórios.

**TERCEIRA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 1999 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

**QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

a) MAEL SICILIANO RIBEIRO - 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO - 115.000 (cento e quinze mil) quotas totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**SEXTA**

A sociedade será administrada pelos sócios MAEL SICILIANO RIBEIRO e ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO, isoladamente, podendo representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como, praticarem todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma, para assegurarem o pleno funcionamento da sociedade. É expressamente vedado o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abonos e atos semelhantes, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violações da Lei e do presente Contrato.

**SÉTIMA**

Os sócios administradores e tão somente eles, quando no exercício de suas atividades farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada entre os sócios e será levada à conta de Despesas Gerais da Sociedade.



Fl n° 16  
2022

OITAVA

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando, então, se procederá ao Balanço Geral para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade. Os lucros apurados serão mantidos na conta de Lucros Acumulados, e terão o destino que for determinado pelos sócios.

NONA

No caso de falecimento, ou ainda interdição judicial de qualquer dos sócios, a firma não se dissolverá, sendo que os herdeiros do finado ou dos interditos, deverão dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data que o evento tenha ocorrido, manifestar o desejo de assumirem o lugar do finado ou interdito na sociedade, por escrito, caso os mesmos não se manifestem dentro do período determinado acima, o sócio remanescente deverá proceder ao imediato Balanço Geral para apurar os haveres do finado ou interdito e o representante legal, dentro da seguinte forma: 30% à vista, e os restantes em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas sem juros, imediatamente após a assinatura do Distrato Social ou Quitação Judicial.

DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-SEGUNDA

Para movimentação da conta bancária da empresa, os sócios MAEL SICILIANO RIBEIRO e ELISABETE MALLET SICILIANO RIBEIRO assinarão isoladamente.

DÉCIMA-TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade.

Mael  
ELISA





**TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-060, inscrito no CNPJ sob os números 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Manaus, nomeado pelo BI ESPECIAL nº 01, de 02 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 109, de 9 de junho de 2020, inscrito no [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.587.077/0001-06, sediado(a) na Rua Sabará nº 74 Fundos, Bairro: Grajau, CEP: 20.541-360 em Rio de Janeiro/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MAEL SICILIANO RIBEIRO portador(a) do [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.001102/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças de uniformes militar a fim de atender a necessidade da complementação regulamentar dos diversos uniformes utilizados no Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

NR ORD	ITEM	CATMAT	UN MEDIDA	QNT	VALOR
2	Cadarço de identificação Confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento e variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15	467674	UND	378	R\$1.697,22



Handwritten mark

	mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.				
3	Cadarço de Identificação para designação militar da OM confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso esquerdo por meio de fecho de contato na cor verde-oliva, tendo os caracteres da designação militar da OM ou de outro órgão bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura e espessura de 2 mm (exceto o símbolo de ordinal que será minúsculo, com 6 mm de altura e sem hífen). Uma designação militar ou designação de outro órgão poderá ser composta por palavras, abreviaturas ou simplesmente letras, que deverão seguir, obrigatoriamente, os mesmos caracteres constantes no distintivo de OM ou distintivo especial. Os espaçamentos entre estes componentes da designação militar deverão estar compreendidos entre 3 mm a 9mm.	467674	UND	160	R\$718,40
4	Cadarço de Identificação de Tipagem Sanguínea Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm.	467674	UND	160	R\$558,40
11	Distintivo de Gorro (modelo conforme OM requisitante) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, modelo a ser definido pela OM, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato.	467674	UND	183	R\$730,17
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>R\$3.704,19</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 08/04/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$3.704,19 (três mil setecentos e quatro reais e dezenove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 160020/167020-0001
- Fonte: 1123000000
- Programa de Trabalho: 215843
- Elemento de Despesa: 339030
- PI: D8SAFUNADOM

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

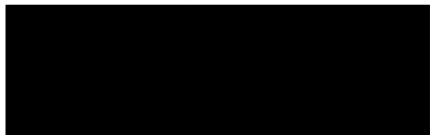
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



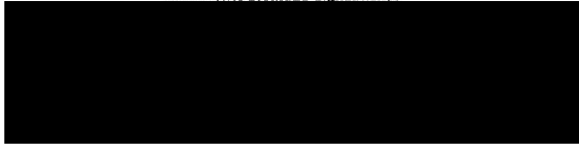
Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

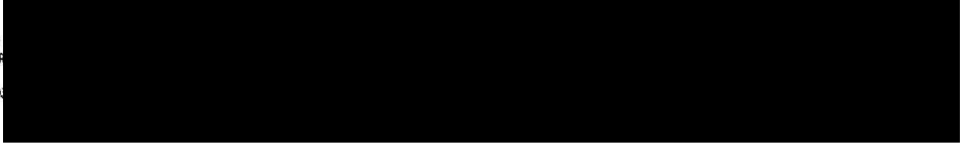
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM. 09 de abril de 2024  
Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



TESTEMUNHAS:



Fl n° 23



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TC 06-24 BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PE 01-2023.pdf
Hash: fod3ab9528107bcbod4baefc90c84456e14e26998do7b1f718fc52begb5c4ac7
Data da validação: 11/04/2024 09:24:30 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: [Redacted]
CPF: \*\*\*.717507-
Nº de série de certificado emitente: 8937536772727083000
Data da assinatura: 10/04/2024 15:07:13 BRT

Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais 4 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.587.077/0001-06
CPF do representante: \*\*\*.717507-
Nº de série de certificado emitente: 1364436634485688000
Data da assinatura: 10/04/2024 15:08:33 BRT

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.
[Star rating system with 3 stars visible]

ACESSO RÁPIDO

- Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco



Fl n° 24

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.587.077/0001-06 DUNS®: 906182241  
Razão Social: BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

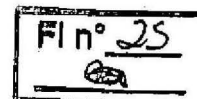
<input checked="" type="radio"/> Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/08/2024	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2024
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 14:21:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

NPJ: **03.587.077/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.001346/2024-21.  
Inexigibilidade Nº 2/2024. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12.  
Contratado: 50.164.115/0001-90 - EB TRAINING CAPACITACAO LTDA. Objeto: Contratação de curso de licitações e contratação de serviços de engenharia - projetos, supervisão e manutenção predial.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: F. Vigência: 08/04/2024 a 07/07/2024. Valor Total: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

## 12ª REGIÃO MILITAR

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948.  
Inexigibilidade Nº 212/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO.  
Contratado: 34.038.030/0001-09 - HSS CLÍNICA MÉDICA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/03/2024 a 28/03/2029. Valor Total: R\$ 900.000,00. Data de Assinatura: 28/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948.  
Inexigibilidade Nº 213/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO.  
Contratado: 26.159.899/0001-83 - RM SERVIÇOSMÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/03/2024 a 28/03/2029. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 28/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: A FINALIDADE DESTES CONTRATOS É GARANTIR AOS MILITARES DA ATIVA, DA RESERVA OU REFORMADOS, EX-COMBATENTES, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES E SERVIDORES CIVIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (ATIVOS E INATIVOS) E DEPENDENTES, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) ESPECIALIZADAS EM ATENÇÃO DOMICILIAR À SAÚDE NA(S) MODALIDADE(S) DE ATENÇÃO DOMICILIAR, QUE INCLUI ATENDIMENTO PONTUAL E A ASSISTÊNCIA DOMICILIAR MULTIPROFISSIONAL; Conforme Edital de Credenciamento nº 01/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 28/03/2024. CARLOS CHERMÉ DA SILVA NOGUEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/03/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 900.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.038.030/0001-09 HSS CLÍNICA MÉDICA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA.

(SIDEC - 11/04/2024) 160351-00001-2024NE000001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: A FINALIDADE DESTES CONTRATOS É GARANTIR AOS MILITARES DA ATIVA, DA RESERVA OU REFORMADOS, EX-COMBATENTES, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES E SERVIDORES CIVIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (ATIVOS E INATIVOS) E DEPENDENTES, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) ESPECIALIZADAS EM ATENÇÃO DOMICILIAR À SAÚDE NA(S) MODALIDADE(S) DE ATENÇÃO DOMICILIAR, QUE INCLUI ATENDIMENTO PONTUAL E A ASSISTÊNCIA DOMICILIAR MULTIPROFISSIONAL; Conforme Edital de Credenciamento nº 01/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 28/03/2024. CARLOS CHERMÉ DA SILVA NOGUEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/03/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 26.159.899/0001-83 RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

(SIDEC - 11/04/2024) 160351-00001-2024NE000001

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 77/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002558/2024-02.  
Inexigibilidade Nº 77/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.  
Contratado: 37.625.231/0001-09 - SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA - HOSPITAL NILTON LINS. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 08/04/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

## EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 86/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004148/2024-98.  
Inexigibilidade Nº 90003/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.  
Contratado: 39.924.338/0001-75 - ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AMAZONAS TERAPIA. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 11/04/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

## EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 87/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004177/2024-50.  
Inexigibilidade Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.  
Contratado: 45.389.895/0001-36 - SOMATOKIDS - TERAPIAS ESPECIALIZADAS. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.001102/2024-17.  
Pregão Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.  
Contratado: 03.587.077/0001-06 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: A aquisição de peças de uniformes militar a fim de atender a necessidade da complementação regulamentar dos diversos uniformes utilizados no hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025. Valor Total: R\$ 3.704,19. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581004262202418. Objeto: BRINKA FONO LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/04/2024. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/04/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 48.901.985/0001-52 BRINKA FONO LTDA.

(SIDEC - 11/04/2024) 160020-00001-2024NE000001

## COMANDO MILITAR DO LESTE

## 1ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/EME Nº 20-1ª RM-005-00  
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio/EME nº 20-1ª RM-005-00, celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar e o Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ.  
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do convênio referenciado, por mais 12 (doze) meses, visando à prestação do serviço militar inicial na sede do Tiro de Guerra 01-002 (SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, Decreto nº 5.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria nº 01-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2002, Portaria nº 1448, Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, Decreto nº 8.726/16 e a Lei Orgânica do Município.  
DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro-RJ, 13 de abril de 2024. CONVENIENTES: Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, Comandante da 1ª Região Militar e o Sr. PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito de Santo Antônio de Pádua-RJ.

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/04/2024. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2024, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/04/2024, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

FELIPPE GOMES UMA  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/04/2024) 160298-00001-2024NE000001

## HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 160323

Nº Processo: 65344018010202351. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, para uso do Hospital Geral do Rio de Janeiro - HGERJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/04/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Duque de Caxias n. 1.551 - Vila Militar, Vila Militar - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160323-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/04/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JULIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO  
Aux Saic

(SIASGnet - 11/04/2024) 160323-00001-2024NE000001

## LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 160328

Número do Contrato: 12/2019.  
Nº Processo: 64614.003797/2019-80.  
Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 95.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Acrescentar 5,112% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 32.703,79 (trinta e dois mil setecentos e trás reais e setenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.703,79. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

## 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO  
Ao Sr. Adelmo Charret da Silva  
Assunto: Notificacao - Cancelamento CR

Foi exarada solução pelo Comandante da 1ª Região Militar, a respeito dos autos do Processo Administrativo - PA, NUP: 64260.024161/2023-13, em face do CAC ADELMO CHARRET DA SILVA, onde decidiu pela aplicação da sanção de CANCELAMENTO de CR, do processo administrativo.

Informo que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação e facultativo, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, interpor recurso administrativo endereçado ao Comandante Logístico, nos termos do Art. 26 parágrafo 3 da Portaria n 42 do COLOG, de 27 de fevereiro de 2020 c/c Art. 26 parágrafo 3 e 59, ambos da Lei n 9.784/99.

(Continuação do BI Nº 74, de 17/04/2024, do(a) H Mil A Manaus)

b. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 01/2023- H Mil A Manaus.

NUP: 64581.001102/2024-17.

Objeto: Aquisição de peças de uniformes militar, a fim de atender a necessidade da complementação regulamentar dos diversos uniformes utilizados no Hospital Militar de Área de Manaus.

Contrato nº 06/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO, LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.587.077/0001-06.

Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025.

Valor: R\$ 3.704,19 (três mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos).

S Ten PAULO SOUZA BEZERRA

Fiscal Titular (Designado)

1º Sgt SIMÃO DA SILVA JÚNIOR

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado:

- deve apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- deve apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- deve comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 80357, de 11 ABR 24, da Contr SALC)